



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.110

Resolve sobre recurso de jubramento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 22 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Câmara Especial que analisou este recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Rafael Zara Martins**, requerimento nº 1.510/2014, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Letras.

Art. 2º Determinar que o Colegiado do Curso de Letras, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico do requerente para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 22 de outubro de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

21 NOV 2014 0040